

EDITAL PPGENF/UFSJ/CCO Nº 02/2019

Por meio do presente Edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Enfermagem (PPGENF), do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo 2019, nível Mestrado, observando os aspectos a seguir nomeados, regulamentados pela Resolução Nº 42, de 2 de outubro de 2012, disponível: https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/ppbe/Resolucao_042-2012-Consu.pdf

1 DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 24 (vinte e quatro) na área de concentração “**Enfermagem**”, sendo 15 (quinze) vagas para a linha de pesquisa “**Gestão em Serviços de Saúde e Enfermagem**” e 9 (nove) vagas para a linha de pesquisa “**Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem**”, vinculadas aos orientadores credenciados pelo Programa conforme **ANEXO I**.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período 12 a 16 de agosto de 2019, de 08h às 11h e de 13h às 16h.

Art. 3º As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, sala 301 do Prédio da Biblioteca (Bloco C), no *campus* Centro-Oeste Dona Lindu, localizado a rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, CEP 35.501-29, Divinópolis/MG.

Art. 4º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples registrada em cartório e acompanhada da identidade do procurador).

Art. 5º Será admitida a inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa, desde que a documentação seja postada até o último dia do prazo de inscrição previsto no Art. 2º deste edital, encaminhado a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem no endereço citado.

Parágrafo único – No caso de inscrição por via postal, o candidato deverá enviar a declaração disponível no Anexo VIII, transcrita em próprio punho e apresentar a documentação original exigida para a inscrição entre a primeira e segunda etapas, de acordo com o cronograma disponível no Anexo VI deste instrumento. O número de

rastreamento da postagem deverá ser encaminhado por e-mail para pgenf@ufs.br, até as 16h da data limite para a inscrição.

Art. 6º Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3690-4489; e-mail pgenf@ufs.br; homepage <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>

Art. 7º A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa: <http://www.ufsj.edu.br/pgenf>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 8º Poderão se inscrever candidatos graduados em curso superior portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais, reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) do Brasil.

§ 1º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo concluintes do último semestre ou ano do curso de graduação de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 2º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

§ 3º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição que se encontra disponível no **ANEXO II** deste edital, na qual o candidato deverá indicar o nome do provável orientador. A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato ou por seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos originais e cópias, os quais serão verificadas e autenticadas no ato da inscrição.

I. Cópias dos documentos pessoais: Carteira de identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista, quando couber; Passaporte e visto de permanência, no caso de candidatos estrangeiros;

II. Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação emitido pela Instituição onde o título foi obtido;

III. Atestado de previsão de conclusão de curso, emitido por instituição onde o candidato está matriculado, no caso de candidatos concluintes do curso de graduação (§ 1º do Art. 4º deste Edital);

IV. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

V. Uma fotografia recente de tamanho 3x4;

VI. Curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado incluindo cópias dos títulos e atividades exclusivamente relacionadas no **ANEXO V (Critérios para Pontuação do Currículo)** deste edital. O candidato que anexar documentos que não constam no **ANEXO V**, o qual será utilizado para a etapa de avaliação do currículo, perderá 0,5 ponto para cada documento indevido anexado, do total de pontos obtidos nessa etapa do processo seletivo. A autenticação desta documentação será efetuada para os candidatos aprovados na primeira etapa e ocorrerá entre a primeira e segunda etapas, de acordo com o cronograma disposto no Anexo VI.

VII. Original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 4º A comprovação de que trata o inciso II do presente artigo poderá ser substituída por declaração de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no Programa de Pós-Graduação ora ofertado, ficando sua matrícula condicionada à conclusão da graduação, sendo eliminado aquele candidato que não puder comprovar a conclusão da graduação até esta data.

§ 5º No dia 03 e 04 de setembro de 2019, das 8h às 11h e de 13h às 16h na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do Campus Centro Oeste da Universidade Federal de São João del-Rei, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis – MG, **somente os candidatos aprovados para a 2ª etapa do Processo Seletivo** (entrevista) deverão apresentar os originais dos comprovantes do *Curriculum Lattes* para autenticação administrativa pela UFSJ.

§ 6º Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), recolhida ao Banco do Brasil S/A, por meio do preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União), que uma vez paga **não será restituída**. A GRU encontra-se no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/dimap/gru-guia_de_recolhimento.php ou na página do Tesouro Nacional no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e deve ser preenchida de acordo com os seguintes códigos:

-UG: 154069 -Gestão: 15276

-Nome do favorecido: Fundação Universidade de São João Del-Rei

-Código do recolhimento: 28883-7

-Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público

-Número de referência: 201222042

-CPF: *do candidato*

-Nome: *do candidato*

-Valor principal: R\$ 82,00

-Valor total: R\$ 82,00

- Vencimento: 16/08/2019

§ 7º A UFSJ não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão, bem como na inserção de dados incorretos ou na forma de pagamento indevida pelo candidato.

§ 8º Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta ou fora do prazo.

2.2 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 9º A UFSJ empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal / Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007;

b) For, **comprovadamente**, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou que possui renda familiar mensal de até três salários mínimos.

§ 1º A isenção deverá ser solicitada por meio do preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no anexo VII, e apresentada na secretaria do curso no dia 09 de agosto de 2019 das 9 às 11 horas.

§ 2º A UFSJ consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas **a** e **b**.

§ 3º O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>, no dia 12 de agosto de 2019. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

§ 4º É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de isenção.

§ 5º Caso o pedido de isenção seja indeferido, para o mesmo não caberá recurso.

§ 6º O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 2.1 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

§ 7º O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 HOMOLOGAÇÃO

Art. 10º Após o encerramento das inscrições a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, reunir-se-á para certificar a completude da documentação aceita e conferida no ato da inscrição para proceder a homologação das inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos do Art. 7º do presente edital. **Os candidatos que não apresentarem ou não enviarem todos os documentos listados no referido item terão sua inscrição indeferida.**

Art. 11 A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção será publicada no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>, no dia 22 de agosto de 2019.

Parágrafo único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, por meio de requerimento dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no dia 23 de agosto de 2019, das 9 às 11 horas, conforme cronograma disposto no Anexo VI. O resultado do recurso será divulgado no dia 23 de agosto de 2019 no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>. **Para esta decisão não caberá novo recurso.**

3.2 BANCA

Art. 12 A composição da banca examinadora para o processo seletivo 2020 será publicada logo após a homologação das inscrições no dia 22 de agosto de 2019, para evitar suspeição dos participantes.

3.3 O PROCESSO SELETIVO

Art. 13 O processo de seleção dos candidatos ocorrerá entre os dias 26 de agosto de 2019 a 20 de setembro de 2019, será realizado por oferecimento de vaga por orientador e constará de 03 (três) etapas, conforme especificado a seguir:

I - PRIMEIRA ETAPA: constará de avaliação escrita dissertativa acerca de um tema a ser sorteado, na presença dos candidatos, dentre os seguintes: 1. Princípios e diretrizes do

Sistema Único de Saúde: avanços e desafios; 2. Políticas Públicas de Saúde e modos de intervenção; 3. Ética e Bioética na Atenção à Saúde (0 a 100 pontos), no dia 26 de agosto de 2019, das 8h às 11h, no Campus Centro-Oeste Dona Lindu da UFSJ em Divinópolis-MG, salas 303 e 304 do bloco C. O candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios: a) Contextualização do tema; b) Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento, conclusão); c) Qualidade e atualidade das informações; d) Exatidão e domínio na exposição do conteúdo; e) Normas ortográficas e gramaticais vigentes; d) Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem (ANEXO III). **Esta avaliação é de caráter eliminatório e classificatório.**

§ 1º A avaliação terá início às 8h quando será entregue a folha de papel pautado rubricada pela banca para o desenvolvimento da resposta dissertativa. A avaliação deve ser anônima, individual, sem consulta a nenhum material e/ou instrumento de qualquer natureza e deverá ser identificada pelo número de inscrição, sorteado no início da avaliação, para efeito de correção da banca examinadora. Este número de inscrição sorteado é pessoal, de conhecimento exclusivo do candidato e servirá como código de inscrição para o restante do processo seletivo. A avaliação será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 3 (três) horas. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricados pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento. Estará apto para as etapas seguintes do processo seletivo o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 60 (sessenta pontos) em escala de 0 a 100 pontos. Os critérios para a correção da avaliação dissertativa constam no **ANEXO III**.

II - SEGUNDA ETAPA: constará de entrevista/arguição oral sobre a proposta de pesquisa e perfil do candidato (0 a 100 pontos) realizadas por professores da Banca Examinadora, a se realizar nos dias 12 e 13 de setembro de 2019 em horários previamente divulgados no dia 05 de setembro de 2019. O candidato será avaliado na arguição oral de acordo com os seguintes critérios: a) Discussão da proposta de pesquisa (problema de pesquisa, justificativa e relevância, objetivo, proposta metodológica); b) Coerência da proposta com a linha de pesquisa pretendida; c) Coerência com o objeto de estudo e metodologias trabalhadas pelo orientador; d) Exequibilidade da proposta de pesquisa dentro do prazo de duração do curso (24 meses); e) Perfil do candidato; f) Disponibilidade. Esta etapa é de **caráter classificatório** e os critérios para a avaliação constam no **ANEXO IV**.

TERCEIRA ETAPA: constará de avaliação do *Curriculum Lattes* (0 a 100 pontos), realizada por professores da Banca Examinadora nos dias 13 e 16 de setembro de 2019. Esta etapa é de **caráter classificatório** e o *Curriculum* será avaliado conforme o **ANEXO V**.

§ 1º A nota mínima para aprovação final é de 60 pontos, advinda da média das notas recebidas nas três etapas classificatórias que compõem a seleção. A classificação final será por ordem decrescente, segundo o número de vagas por orientador, conforme o quadro disponível no **ANEXO IV**.

§ 2º As notas serão publicadas no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/> e identificadas pelo código sorteado na primeira etapa do processo seletivo.

§ 3º As especificações das datas, horários e locais das avaliações referentes a todas as etapas do processo seletivo constam do **ANEXO VI**.

§ 4º o candidato poderá ser aprovado e não ser necessariamente selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas de acordo com o orientador.

Art. 14º Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas pelo PPGENF por orientador.

§ 1º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas por orientador, estas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo. Assim como, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados, porém não classificados no número de vagas ofertadas para as quais se candidatou, respeitando-se a ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final e desde que haja concordância do aluno e do novo orientador.

3.4 DOS RESULTADOS, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Art. 15º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e a Comissão de Avaliação divulgará o resultado da 1ª etapa no dia 29 de agosto de 2019, no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>. O resultado será publicado com identificação do candidato por código definido sorteado na primeira etapa do processo seletivo.

Art. 16º O direito de interposição de recurso relacionado ao processo seletivo e vistas dos documentos é assegurado a todos os candidatos ou aos seus representantes legais. A interposição de recursos e vistas dos documentos da 1ª etapa poderá ser solicitada na secretaria do Programa no dia 30 de agosto de 2019, de 9 às 11 horas. Após avaliação das interposições de recursos, caso houver, a Comissão de Seleção publicará os

resultados dos recursos no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/> no dia 02 de setembro de 2019 e homologará o resultado final da 1ª etapa. **Para esta decisão não caberá novo recurso.**

Art. 17º Os resultados da 2ª e 3ª etapas serão divulgados no dia 16 de setembro de 2019, no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>. Os resultados serão publicados com identificação do candidato por código definido sorteado na primeira etapa do processo seletivo. A interposição de recursos e vistas dos documentos da 2ª e 3ª etapas poderá ser solicitada na secretaria do programa no dia 17 de setembro de 2019, das 9 às 11 horas. Após avaliação das interposições de recursos, caso houver, a Comissão de Seleção publicará os resultados dos recursos no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/> no dia 19 de setembro de 2019 e homologará o resultado final da 2ª e 3ª etapas. **Para esta decisão não caberá novo recurso.**

Art. 18º A homologação do resultado final será divulgada no dia 20 de setembro de 2019, no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>.

4 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 19º Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, de acordo com o calendário da Pós-Graduação, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPE da UFSJ.

§ 1º No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos e os candidatos aprovados deverão apresentar o comprovante de que realizou prova de inglês para seleção de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES nos últimos 03 anos, desde que o candidato tenha obtido aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) por cento dos pontos ou mediante a apresentação de um dos seguintes certificados: *Test of English as Foreign Language Test – TOEFL* (mínimo de 213 pontos para *CBT TOEFL*, mínimo de 400 pontos para *TOEFL ITP* ou 550 pontos para o *TOEFL* tradicional); *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 6,0 pontos), *First Certificate in English da University of Cambridge*. CENEX-FALE/UFMG, em qualquer área, (expedido nos últimos três anos) com pontuação mínima de 60%. *Tese Prime/Sistema de Avaliação Linguística (TEAP - Test of English for Academic Purposes - 60 pontos)*.

I - O candidato que já possuir comprovação de proficiência em inglês no ato da inscrição do processo seletivo, deverá anexar o comprovante junto com a ficha de inscrição.

§ 2º Caso sejam selecionados, os candidatos concluintes do último semestre ou ano de cursos de instituições oficiais, reconhecidas pelo MEC serão admitidos no presente Programa de Pós-Graduação, desde que na matrícula inicial apresentem diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação e histórico da graduação atualizado, com a integralização da carga horária total, emitidos pela Instituição onde o título foi obtido.

§ 3º Em caso de desistência da matrícula será feita convocação dos candidatos aprovados excedentes, considerando-se a ordem de classificação.

§ 4º O curso iniciará no ano de 2020, de acordo com o calendário da Pós-Graduação, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPE da UFSJ.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 21º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I - Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;

II - Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

Art. 22º O exame de seleção só terá validade para a turma que iniciará no ano de 2020.

Art. 23º As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios firmados na Norma nº 04, de 05 de junho de 2019, que estabelece os critérios para concessão de bolsas de mestrado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem - bolsas CAPES, FAPEMIG e UFSJ.

Art. 24º As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>, caso houver.

Art. 25º Após iniciadas as provas, não será permitida a entrada de candidatos. O candidato que não estiver presente nas avaliações estará automaticamente eliminado.

Art. 26º Ao matricular-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, disponível no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>.

Art. 27º O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de tempo para cumprir todos os requisitos exigidos pelo PPGENF (disciplinas e demais exigências acadêmicas) dentro do prazo máximo estabelecido no Regimento do PPGENF.

Art. 28º Após a conclusão dos trâmites processuais referentes ao processo seletivo, a documentação entregue para o processo de seleção estará disponível para devolução aos candidatos até o dia 30/09/2019 na secretaria do programa e a partir dessa data será eliminada.

Art. 29º Os casos omissos no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

Divinópolis, 01 de julho de 2019.

Profa. Dra. Eliete Albano Azevedo Guimarães
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Enfermagem

ANEXO I

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO/LINHAS DE PESQUISA/ORIENTADORES/VAGAS

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Orientador	Vagas	
Enfermagem	Gestão em Serviços de Saúde e Enfermagem	Daniel Nogueira Cortez http://lattes.cnpq.br/4117014819497156 E-mail: danielcortez@ufsj.edu.br	1	
		Profª. Drª Eliete Albano Azevedo Guimarães http://lattes.cnpq.br/8506487219540124 E-mail: elietealbano@hotmail.com	2	
		Profª Drª Fernanda Moura Lanza http://lattes.cnpq.br/7355625144681852 E-mail: fmLANZA@yahoo.com.br	2	
		Prof. Dr. Juliano Teixeira Moraes http://lattes.cnpq.br/0155637903417261 E-mail: julianotmoraes@ufsj.edu.br	2	
		Prof. Dr. Richardson Miranda Machado http://lattes.cnpq.br/8039273813289896 E-mail: richardson@ufsj.edu.br	3	
		Profª Drª Selma Maria da Fonseca Viegas http://lattes.cnpq.br/9926581970130369 E-mail: selmaviegas@ufsj.edu.br	3	
		Prof. Dr Tarcísio Laerte Gontijo http://lattes.cnpq.br/2680193564383482 E-mail: enfarcisio@ufsj.edu.br	1	
		Profª Drª Valéria da Conceição Oliveira http://lattes.cnpq.br/5087174083547142 E-mail: valeria.oli.enf@gmail.com	1	
	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem	Prof Dr Alisson Araújo http://lattes.cnpq.br/7116545718554968 E-mail: alissonenf@hotmail.com	2	
		Profª Drª Edilene Aparecida Araújo da Silveira http://lattes.cnpq.br/0041589725471663 E-mail: edileneap@ufsj.edu.br	2	
		Profª Drª Márcia Christina Caetano de Sousa http://lattes.cnpq.br/4042025862199765 E-mail: marciachristinacs@gmail.com	2	
		Profª Drª Patrícia Peres de Oliveira http://lattes.cnpq.br/3059865639779652 E-mail: pperesoliveira@gmail.com	2	
		Profª Drª Renata Cristina da Penha Silveira http://lattes.cnpq.br/6136996021251025 E-mail: renatacps@hotmail.com	1	
	Total de Vagas			24

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2019/ PPGENF/UFSJ

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - Dados Pessoais

Nome completo:		Inscrição (para uso do PGENF):	
Nome do Provável Orientador:			
RG:	Órgão de Expedição	Data de Emissão:	CPF:
Sexo: () Masculino () Feminino	Data do Nascimento:		Estado Civil:
Naturalidade:	Nacionalidade:	Título de Eleitor:	
N.º Passaporte	País emissor:	Certificado de Reservista:	

2 - Contato

Rua/Av/N.º/Complemento::			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular:	
E-mail 1:	E-mail2:		

3 - Dados graduação:

Curso:	
Instituição:	Ano da Graduação:

4 - Informações Complementares:

Candidato possui alguma necessidade especial? () Sim () Não	
Qual:	
O candidato exerce atividade profissional? () Sim () Não	Remunerado? () Sim () Não
Instituição que trabalha:	
Endereço Comercial Completo:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e completas e que concordo com as normas estabelecidas no **EDITAL Nº 02/2019/PPGENF/UFSJ**

Divinópolis, _____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato

<p>Documentos apresentados (para uso da secretaria)</p> <p>() Cópia do documento de identidade; () Cópia do CPF; () Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; () Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; () Cópia do Certificado de Reservista, quando couber;</p>	<p>() Cópia do Passaporte e Visto de Permanência (para candidato estrangeiro); () Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem emitido pela Instituição onde o título foi obtido; () Atestado de previsão de conclusão de curso, emitido por instituição onde o candidato está matriculado, no caso de candidatos concluintes do curso de graduação em Enfermagem; () Cópia do Histórico Escolar da Graduação em Enfermagem; () Uma fotografia recente tamanho 3x4;</p>	<p>() <i>Curriculum vitae</i> atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias dos títulos e atividades relacionadas; () Original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou cópia autenticada; () Documentos recebidos Via Correio</p>
Divinópolis, / / 2019	Assinatura do Responsável pelo Recebimento:	

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DISSERTAÇÃO DO TEMA SORTEADO

Itens	Critérios	Pontuação
Dissertação do Tema Sorteado (80 pontos)	Contextualização do tema (30 pontos)	
	Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento, conclusão) (20 pontos)	
	Qualidade e atualidade das informações (10 pontos)	
	Exatidão e domínio na exposição do conteúdo (10 pontos)	
	Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem (10 pontos)	
Domínio dos recursos do uso gramatical e sintático (acentuação e grafia; vocabulário; repetição ou omissão de palavras; estrutura frasal; pontuação; uso de conectivos; concordância verbal e/ou nominal; regência verbal e/ou nominal; emprego de pronomes) (20 pontos) – Para cada erro será despontuado 0,5 ponto.		
TOTAL GERAL MÁXIMO = 100 PONTOS		

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Itens	CrITÉrios	Pontuação
Discussão da proposta de pesquisa (80 pts)	Discussão da proposta de pesquisa (problema de pesquisa, justificativa e relevância, objetivo, proposta metodológica) (20 pontos)	
	Problema de Pesquisa (5 pontos)	
	Justificativa/relevância (5 pontos)	
	Objetivo (5 pontos)	
	Proposta metodológica (10 pontos)	
	Domínio e clareza na exposição (5 pontos)	
Coerência da proposta com a linha de pesquisa pretendida (10 pontos)		
Coerência com o objeto de estudo e metodologias trabalhadas pelo orientador (10 pontos)		
Exequibilidade da proposta de pesquisa dentro do prazo de duração do curso (24 meses) (5 pontos)		
Perfil do Candidato (20 pontos)		
Disponibilidade (5 pontos)		
TOTAL GERAL MÁXIMO = 100 PONTOS		

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Modalidade		Pontuação
Ensino, Pesquisa e Extensão (valor máximo de 15 pontos)	Participação como bolsista em programas e/ou projetos de iniciação científica (certificado expedido por órgão responsável da Instituição de Ensino)	5 pontos por ano
	Participação como bolsista em programas e projetos de extensão (certificado expedido por órgão responsável da Instituição de Ensino)	5 pontos por ano
	Participação como voluntário em programas e projetos de pesquisa/extensão (certificado expedido pelo coordenador ou Instituição de Ensino)	3 pontos por ano
	Participação em Grupos/Núcleo de Pesquisa (anexar informação emitida pelo Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil – Lattes CNPq)	1 ponto por ano
	Bolsista de Apoio Tecnológico	2 pontos por ano
	Membro de Comissão de Organização de Evento	1 ponto para cada evento
	Monitoria	1 ponto por semestre
Especialização (valor máximo de 10 pontos)		5 pontos por especialização concluída.
Experiência em docência (valor máximo de 20 pontos)		5 pontos por ano em docência em instituições de ensino superior.
		3 pontos por ano em docência em instituições de nível técnico.
Experiência profissional na área de atuação (valor máximo de 20 pontos)		5 pontos por ano (últimos 5 anos)
Produção Científica dos últimos 5 anos (Valor máximo de 20 pontos)	Artigos publicados em periódicos indexados	10 pontos para cada artigo
	Livro publicado com ISBN (autor ou organizador)	5 pontos para cada obra
	Capítulo de livro publicado em obra com ISBN	5 pontos para cada capítulo
	Publicação em Anais (resumo ou expandido)	1 ponto por cada resumo
Participação de eventos, nos últimos 5 anos, (Valor máximo de 5 pontos)	Evento Internacional	1 ponto para cada
	Evento Nacional	1 ponto para cada
	Evento Local e Regional	1 ponto para cada
Apresentação de trabalho oral ou pôster em eventos, nos últimos 5 anos (Valor máximo de 10 pontos)	Evento Internacional	3 pontos para cada
	Evento Nacional	2 pontos para cada
	Evento Local e Regional	1 ponto para cada

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASES DA SELEÇÃO	DATA	LOCAL
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	09 de agosto de 2019	Secretaria do PPGENF 9h às 11h e 13h às 16h
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	12 de agosto de 2019	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Inscrições	12 a 16 de agosto de 2019	Secretaria do PPGENF 8h às 11h e 13h às 16h
Publicação da Banca Examinadora	22 de agosto de 2019	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Homologação das inscrições	22 de agosto de 2019	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Interposição de recurso	23 de agosto de 2019	Secretaria do PPGENF 9h às 11h e 13h às 16h
Resultado do recurso	23 de agosto de 2019	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Primeira etapa do processo seletivo	26 de agosto de 2019	Sala 303 e 304 do Prédio da Biblioteca (Bloco C), Campus CCO / Divinópolis/MG (8h às 11h)
Resultado da 1ª etapa	29 de agosto de 2019	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Interposição de recurso da 1ª etapa	30 de agosto de 2019	Secretaria do PPGENF 9h às 11h e 13h às 16h
Resultado do recurso 1ª etapa	02 de setembro de 2019	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Homologação Recurso 1ª etapa		
Autenticação dos documentos dos alunos aprovados na 1ª etapa	03 de setembro de 2019 04 de setembro de 2019	Secretaria do PPGENF 8h às 11h e 13h às 16h
Divulgação do cronograma de entrevistas da segunda e terceira etapas do processo seletivo	05 de setembro de 2019	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Segunda e terceira etapas do processo seletivo	12, 13 e 16 de setembro de 2019	Sala 302 do Prédio da Biblioteca (Bloco C), Campus CCO / Divinópolis/MG (8h às 12h e de 13h as 17h)
Resultado da 2ª e 3ª etapas	16 de setembro de 2019	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Interposição de recurso da 2ª e 3ª etapas	17 de setembro de 2019	Secretaria do PPGENF 9h às 11h e 13h às 16h
Resultado do recurso	19 de setembro de 2019	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Homologação do resultado final	20 de setembro de 2019	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Matrícula para os candidatos selecionados	Conforme calendário 2020 da PROPE UFSJ	Informações na Secretaria do PPGENF
Início do semestre letivo	Conforme calendário 2020 da PROPE UFSJ	Informações na Secretaria do PPGENF

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Eu, _____,
RG nº _____, Órgão Emissor/UF _____, data de emissão ___/___/_____,
CPF nº _____, data de nascimento ___/___/_____, nacionalidade
_____, estado civil _____, sexo _____, nome da mãe
_____, residente à rua
_____, nº _____, Bairro _____,
CEP _____, cidade _____, estado _____, telefone residencial
_____, telefone celular _____, e-mail
_____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de
2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** no Processo Seletivo 2019 do Programa de Pós-
Graduação em Enfermagem, regido pelo Edital 02/2019.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO VIA POSTAL

Edital de Seleção PPGENF 02/2019

(ESTE DOCUMENTO É UM MODELO. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ESCRITA DE PRÓPRIO PUNHO E ASSINADA.)

Pela presente declaração eu, **nome**, **nacionalidade**, **estado civil**, **profissão**, **RG**, **CPF** e **endereço**, declaro que os seguintes documentos postados via Correios são verdadeiros, a saber: **(descrever os documentos enviados em cópia)**

Declaro ainda, ciência de que, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo 2019 - Edital PPGENF 02/2019, deverei apresentar os documentos originais para conferência no ato da matrícula.

Declaro perante o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de São João Del-Rei, Campus Centro Oeste Dona Lindu, Divinópolis, Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Chanadour - CEP: 35501-296, sala 301 - Bloco C, que as informações acima são verdadeiras e assumo a responsabilidade de que, na hipótese desta declaração ser falsa, estarei sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Local, **xx** de agosto de 2019.

Nome legível e assinatura do(a) **Candidato(a)**